

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

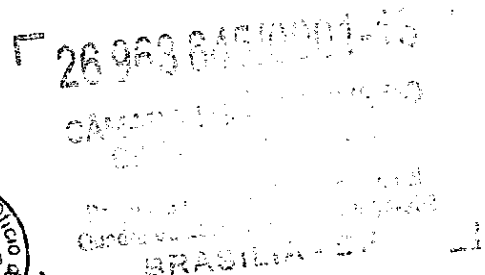
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, sita à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília-DF, declara que a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda, forneceu o sistema aplicativo, os serviços de implantação, consultoria e customização do Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, conforme as especificações abaixo:

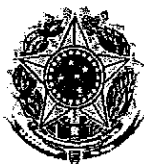
- Nome do sistema implantado: MENTORH – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, de propriedade da própria OSM.
- Caracterização do contratante: Órgão da Administração Pública
- Número de servidores ativos e inativos administrados pelo sistema integrado de GP: 18.773
- Natureza do contrato: Licenciamento de software e prestação de serviços
- Data de início da implantação: Outubro de 1994
- Data de término da implantação: Junho de 1995
- Data de início da operação do sistema em ambiente de produção: Julho de 1995
- Indicação dos tipos de folhas processadas: Folhas mensais, normais e suplementares, férias e décimo terceiro salário desde julho de 1995
- Integrações: FGTS, GEFIP, Imposto de Renda (DIRF), Comprovante de Rendimento, RAIS e benefícios diversos
- País onde foram realizados os serviços: Brasil
- Descrição resumida dos serviços: Foram realizados, durante a implantação, os serviços de instalação do sistema e do banco de dados, migração de dados, parametrizações, customizações e treinamento de usuários e gestores. Após, são realizados os serviços de suporte técnico e manutenções evolutivas, preventivas e corretivas.
- Descrição resumida do ambiente tecnológico: O sistema opera na base da Intersystems Corporation, utilizando banco de dados Caché, orientado à objetos em arquitetura três camadas. O sistema opera em ambiente totalmente WEB.

Brasília-DF, 07 de maio de 2012

Fernando Antônio de Aquino Pavie
Consultor Técnico Legislativo
Mat. 41754-34

Fernando Antônio de Aquino Pavie
Executor do Contrato
RG nº 495.594
Telefone para contato: (61) 3348 8525 ou 96141579





MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OSM Consultoria e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02, licenciou a este **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR** seu Sistema para Gerenciamento de Recursos Humanos (Implantação, Treinamento, Customizações, Conversão de dados) e atualmente presta serviços de manutenção e suporte técnico, tendo cumprido fielmente todos os compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos, nada havendo em nossos arquivos que possa vir desabonar a sua capacidade técnica e eficiência.

A empresa demonstrou qualificação em:

1. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas na área de recursos humanos.
2. Informatização do registro funcional, integração dos sistemas de cadastro, funcional e previdenciário, e de folha de pagamento, com definição de mecanismos de atualização e controle.
3. Definição e/ou revisão e implantação de métodos e instrumentos de metodologia de desenvolvimento de sistemas.
4. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de metodologia de orientação aos objetos.
5. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de armazenagem de dados.
6. Levantamento de sistemas.
7. Modelagem de dados.
8. Capacitação e treinamento para a execução das ações implantadas nessa área.

Brasília - DF, 23 de abril de 2012.



ALBA MONTURIL
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Nome de Contato : ANTONIO DELNAIR DE LACERDA
Cargo : Técnico Administrativo
Telefone : (61) 3255.7590
Endereço completo : SEN Lote 43 - Brasília/DF


Antônio Delnair de Lacerda
Chefe da Divisão de Pagamento
DRH/MPM





**Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Geral do Trabalho**

Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob número 88.633.680/0002-02, licenciou em 16/08/1993 a esta Procuradoria Geral do Trabalho, seu sistema de Gestão de Pessoal, sendo a mesma responsável pelos serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento, conversão de dados, consultoria, manutenção e suporte.

A OSM demonstrou experiência em desenvolvimento de sistemas de gestão de pessoal para órgão/empresas públicas.

A mesma vem cumprindo, desde então, todos os compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos, não contando até o momento em nossos registros, fatos que a desabonem.

Brasília, 23 de abril de 2012.


ISABEL CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SAS – Quadra 4 - Bloco “L” - 4º andar - sala 404 – 70070-040–Brasília/DF
Fone: (61) 3314-8646 – Fax: (61) 3321-0662



CERTIDÃO Nº 130814/24.584

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar que, de acordo com seus dados cadastrais e empresa **OSM Consultoria e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02, Inscrição Estadual nº 07.328.639/002-27, situada na SHC/Norte CL Quadra 202 Bloco B, Nº 13 – Salas 208 a 214 – Fone (61) 3964-7777 - 70832-525 - Brasília-DF, associada na ABES sob o nº 2592/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **OSM Consultoria e Sistemas Ltda** é a **ÚNICA** desenvolvedora, autora, detentora dos direitos autorais e proprietária de todos os direitos do sistema **MENTORH – Sistema de Gestão de Pessoas**;
2. que a empresa **OSM Consultoria e Sistemas Ltda** por ser a única detentora dos direitos acima em relação ao sistema **MENTORH – Sistema de Gestão de Pessoas** possui exclusividade em todo o território nacional sobre quaisquer serviços relacionados ao mesmo tais como:

Serviços:

- Comercialização / Licenciamento;
- Instalação;
- Documentação;
- Desenvolvimento / Customização;
- Treinamentos;
- Suporte Técnico;
- Manutenções (Evolutiva, Corretiva, Preventiva e Adaptativa);
- Migração automática de dados para alimentação do MENTORH;
- Apoio Operacional;
- Consultoria para operacionalização e utilização do produto;
- Atualizações de versões e/ou releases do sistema;
- Outros serviços cujo objeto seja a comercialização e implantação do MENTORH.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 14 de agosto de 2013.

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS – DIRETOR JURÍDICO

